



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 940/03 - DE, 12 DE DEZEMBRO DE 2.003.

"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 357, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA)".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 357, de 10 de Setembro de 1.985 passam a vigorar com as seguintes redações:

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA".

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JACIARA, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, com objetivo assistencial às pessoas portadoras de necessidades especiais, sem discriminação de qualquer espécie, visando desenvolver suas potencialidades e ajustá-las ao meio social, tornando-as úteis a si mesmas e à Sociedade.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos, a Associação promoverá as diversas ações enumeradas no artigo 4º de seu estatuto Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem emendas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.